



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1963

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	5
Editais	6
Vigilância Sanitária	7
Comunicados	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.625

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.655.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirassol, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.655.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 083

02	Executivo Municipal		
02.03.01	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0002.2.014	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	100.000,00

FICHA 127

02	Executivo Municipal		
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.096	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	150.000,00

FICHA 155

02	Executivo Municipal		
02.08.01	Manutenção da Educação Básica		
12.3610005.1.034	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	500.000,00

FICHA 158

02	Executivo Municipal		
02.08.01	Manutenção da Educação Básica		
12.3610005.1.034	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00

FICHA 179

02	Executivo Municipal		
02.08.01	Manutenção da Educação Básica		
12.3650005.2.037	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	200.000,00

FICHA 182

02	Executivo Municipal		
02.08.01	Manutenção da Educação Básica		
12.3650005.2.037	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00

FICHA 193

02	Executivo Municipal		
02.08.02	Manutenção do FUNDEB		
12.3650005.1.039	Fundeb Magistério Educação Infantil		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	230.000,00

FICHA 195

02	Executivo Municipal		
02.08.02	Manutenção do FUNDEB		
12.3650005.1.039	Fundeb Magistério Educação Infantil		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	55.000,00

FICHA 238

02	Poder Executivo		
02.09.01	Secretaria Municipal da Saúde		
10.3020006.2.048	Manutenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	1.655.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º incs. III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I - Anulação Parcial de Dotações:**FICHA 073**

02	Executivo Municipal		
02.03.01	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0002.1.002	Reforma e Ampliação de Prédios da Administração		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	100.000,00

FICHA 1503

02	Executivo Municipal		
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440004.1.003	Construção, Ampliação e Reformas das Unidades Físicas da Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	150.000,00

FICHA 160

02	Executivo Municipal		
02.08.01	Manutenção da Educação Básica		
12.3610005.1.034	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	400.000,00

FICHA 161

02	Executivo Municipal		
02.08.01	Manutenção da Educação Básica		
12.3610005.2.035	Manutenção do Programa Ação Conectada - PAC		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00

FICHA 170

02	Executivo Municipal		
02.08.01	Manutenção da Educação Básica		
12.3650005.1.005	Construção, Reforma e Adequação de Prédios Educacionais Ensino Infantil		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	500.000,00

FICHA 185

02	Executivo Municipal		
02.08.02	Manutenção do FUNDEB		
12.3610005.1.038	Fundeb Magistério Educação Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	285.000,00

FICHA 239

02	Poder Executivo		
02.09.01	Secretaria Municipal da Saúde		
10.3020006.2.048	Manutenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	1.655.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 14 de maio de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Divisão de Comunicações

**Administrativas****DECRETO Nº 6.632**

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.114, de 02 de junho de 2026 que autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art.1º - Ficam abertos na Secretaria de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol, **Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, nos termos do artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 243

02 Poder Executivo
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.2.048 Manutenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 330.000,00

RECURSO PRÓPRIO**FICHA 245**

02 Poder Executivo
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.2.048 Manutenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.070.000,00

RECURSO PRÓPRIO**FICHA 271**

02 Poder Executivo
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10.304.0006.2.051 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.100.000,00

RECURSO PRÓPRIO DE FUNDOS ESPECIAIS

TOTAL R\$ 2.500.000,00

Art.2º- Os Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias e Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2025, de acordo com art. 43, §1º, inc. I e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2025 R\$ 1.100.000,00

II - Anulação Parcial de Dotações

FICHA 220

02 Poder Executivo

02.09.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1.007 Ampliação da Frota de Rede de Saúde

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.400.000,00

RECURSO PRÓPRIO

TOTAL R\$ 2.500.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 02 de junho de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00000414/2026-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO IMEDIATO, destinados exclusivamente ao suporte assistencial da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Mirassol/SP.

Observados os preceitos legais da [Lei Federal nº 14.133/21](#), **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 042/2026 – Processo nº 024/2026**, em favor da empresa vencedora: **GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.434.926/0001-59 com o **lote: 1** no valor total de **R\$ 936.000,00** (novecentos e trinta e seis mil reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Frank Hulder de Oliveira

Secretário(a) Municipal da(e) Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 02/06/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0234431** e o código CRC **28136D39**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00000414/2026-77

SEI nº 0234431

**Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026****PROCESSO Nº 068/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.****Nº do Processo SEI: 3530300.404.00005320/2026-94**

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para instalação de sinalização viária, visando a orientação de veículos e pedestres, garantindo a segurança das vias - Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

TIPO: “MENOR PREÇO”

Apresentação das Propostas: Até 18/06/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da “Proposta” Sessão Pública: Dia 18/06/2026 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 18/06/2026 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 02/06/2026

MILTON FABIO BUSQUIM ZANINI

Secretário Municipal de Trânsito e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Milton Fábio Busquin Zanini, Secretário(a) Municipal de Trânsito e Segurança Pública**, em 02/06/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0234382** e o código CRC **406A42F4**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00005320/2026-94

SEI nº 0234382



Editais

fls. 54



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida -

CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail:

mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS
QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD**

Processo Digital nº: 1505312-17.2016.8.26.0358
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Executado: R.G. JATO E PINTURA LTDA ME e outro

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE DA FONSECA TAVARES, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO dos EXECUTADOS ABAIXO RELACIONADOS**, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO** desses, por edital, do **BLOQUEIO** de valores efetuado pelo sistema SisbaJud, em nome dos executados, conforme extrato disponível na internet, para apresentarem **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **5 (cinco) dias**, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil. Não apresentada impugnação, ficam os executados **INTIMADOS da PENHORA** (indisponibilidade de valor convertida em penhora), para oferecerem **embargos à execução fiscal**, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo prazo começará a fluir após o decurso "*in albis*" do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.830/80, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei.. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 28 de abril de 2026.

Executados: 1) R.G. JATO E PINTURA LTDA ME; 2) REINALDO SANTOS CATTAI
Documentos dos executados: 1) CNPJ: 02.741.237/0001-59; 2) CPF [REDACTED]
Execução Fiscal nº: 1505312-17.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Nº da CDA: 201627067
Valor da Dívida: R\$ 9.860,28 – atualizado até 26/01/2022
Valor bloqueado: R\$ 695,61

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DA FONSECA TAVARES, liberado nos autos em 05/05/2026 às 16:30. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505312-17.2016.8.26.0358 e código FB0nKJr.



Vigilância Sanitária

Comunicados



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Rui Barbosa, 1807 - Centro - Fone (17) 3242-8965

visa@mirassol.sp.gov.br

A Chefe da Seção Técnica de Vigilância Sanitária de Mirassol, Larissa Maria de Oliveira da Silva Calixto, comunica as ações referentes ao mês de Maio/2026, de acordo com a Lei nº 2173 de 02 de Julho de 1998 que cria a Vigilância Sanitária Municipal, a Constituição Federal, a Lei Orgânica de Saúde nº 8.080/90, a Lei nº 8142/90 e a Lei Complementar Estadual nº 791/95.

DEFERIMENTO DE L.T.A. (LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO)

DATA	PROCESSO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
18/02/26	1429/26	353030001-477-000125-1-3	23.755.962/0001-56	CANEIRA & BRANDIMARTI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	R SÃO PEDRO, 2154 - CENTRO	4771-7/02

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

DATA	PROCESSO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
05/05/26	1428/26	353030001-109-000125-1-3	53.735.161/0001-90	D' GUSTARE CAFFE LTDA	R ANTONIO PRADO, 2679 - SANTA CASA	1091-1/02
12/05/26	3653/26	353030001-561-001445-1-7	65.167.789/0001-15	VIVA MATE CAFE LANCHES E REFEICOES LTDA	R FERNANDO ANTONIO VENDRAMINI, 4350 - PQ DOS BURITIS	5611-2/03
21/05/26	3533/26	353030001-477-000172-1-3	53.827.441/0001-28	DROGARIA POUP MIRASSOL LTDA	AV DJAIR JOSÉ MARQUES, 3209 - REGISSOL I	4771-7/01
12/05/26	4142/26	353030001-561-001446-1-4	65.167.789/0001-15	VIVA MATE CAFE LANCHES E REFEICOES LTDA	R FERNANDO ANTONIO VENDRAMINI, 4350 - PQ DOS BURITIS	5611-2/01

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DATA	PROTOCOLO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
04/05/26	916/26 B	353030001-863-000596-1-7	46.612.032/0001-49	SAE/DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - MUNICÍPIO DE MIRASSOL	R DOM PEDRO II, 2175 - CENTRO	8630-5/01
04/05/26	916/26	353030001-863-000595-1-0	46.612.032/0001-49	SAE/ATIVIDADE DE ENFERMAGEM - MUNICÍPIO DE MIRASSOL	R DOM PEDRO II, 2175 - CENTRO	8630-5/01
04/05/26	916/26 A	353030001-863-000594-1-2	46.612.032/0001-49	SAE/ATIVIDADE MÉDICA - MUNICÍPIO DE MIRASSOL	R DOM PEDRO II, 2175 - CENTRO	8630-5/01
05/05/26	3141/26	353030001-477-000139-1-9	10.558.061/0004-75	WLADIMIR DE MEDEIROS COSTA	R NOVE DE JULHO, 1987 - CENTRO	4771-7/01
06/05/26	3187/26	353030001-493-000096-1-0	08.325.491/0001-52	VELLAS TRANSPORTES LTDA	R SAMUEL PEREIRA VALDOSKI, 640 - PARQUE DAS FLORES	4930-2/02
07/05/26	2714/26	353030001-561-000103-1-6	02.798.160/0001-53	MIRASSOL CENTRO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA	R BENJAMIN CONSTANT, 2395 - CENTRO	5611-2/01
08/05/26	1732/26	353030001-561-001004-1-2	22.614.816/0001-48	HAOZHI CHEN & CIA LTDA	R MAL DEODORO DA FONSECA, 2015 - CENTRO	5611-2/01
08/05/26	3338/26	353030001-471-000346-1-4	34.772.065/0001-77	ELISANDRA C PEREIRA BEBIDAS	R LUÍS BASSAN, 164 - PARQUE DAS FLORES	4712-1/00
12/05/26	3336/26	353030001-109-000084-1-9	27.323.568/0001-08	RENATO ALESSANDRO TOZO	R SANTO ANTONIO, 3342 - PQ JOSÉ MARIA NAVARRETE	1091-1/02
12/05/26	3714/26	353030001-561-001369-1-3	46.642.193/0001-85	PASTELARIA CENTRAL DE MIRASSOL LTDA	R NOVE DE JULHO, 1947 - CENTRO	5611-2/01



15/05/26	3625/26	353030001-561-000015-1-1	07.187.767/0001-10	SORVETERIA FARIA MIRASSOL LTDA	R RUI BARBOSA, 2422 - CENTRO	5611-2/03
----------	---------	--------------------------	--------------------	--------------------------------	------------------------------	-----------

DEFERIMENTO DE RENOVACÃO OU ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

18/05/26	3789/26	353030001-109-000062-1-1	20.129.498/0001-02	PAULINO F DE GODOI & CIA LTDA	AV ALFREDO BLUNDI, 3268 - PORTAL	1091-1/01
18/05/26	3395/26	353030001-477-000028-1-0	05.427.013/0001-65	CARMONA & QUEIROZ LTDA	R SÃO SEBASTIÃO, 1510 - CENTRO	4771-7/02
21/05/26	1164/26	353030001-561-001393-1-9	49.944.255/0001-00	MIRATMK ALIMENTAÇÃO LTDA	AV DR ANTONIO CÂNDIDO MOREIRA, 2405 - PER. URBANO	5611-2/01
22/05/26	15609/25	353030001-471-000019-1-0	52.437.126/0001-21	EMPÓRIO ALFREDO ANTUNES LTDA	R CAPITÃO NEVES, 2508 - CENTRO	4711-3/02
26/05/26	3246/26	353030001-471-000331-1-1	39.934.604/0001-40	BANDEIRANTE SUPERMERCADOS MIRASSOL LTDA	R NOVE DE JULHO, 1621 - CENTRO	4711-3/02
26/05/26	3466/26	353030001-561-001401-1-2	30.281.332/0001-52	DINO DOMARCO SILVA	R BENJAMIN CONSTANT, 2494 - CENTRO	5611-2/03
29/05/26	4080/26	353030001-561-001417-1-2	49.056.060/0001-15	49.056.060 ALLINE CHRISTINE DA SILVA SANTOS BONAFE	R SANTO ANTÔNIO, 2531 - CENTRO	5611-2/03
29/05/26	4139/26	353030001-463-000070-1-3	32.705.797/0001-19	TECFAZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R CHILE, 3150 - PARQUE AMÉRICA	4637-1/07

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

DATA	AIF	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
21/05/26	1794	**	04.953.411/0001-52	OTMA FERRO E ACO LTDA	AV GILBERTO ANGELO PANDIM, 4199 - MOREIRA & GUIMARÃES	2424-5/02

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DATA	AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
05/05/26	1495	**	37.089.077/0001-90	FABRÍCIO RODRIGUES DA SILVA ME	R DOS TOLOI, 801 - COHAB II	4712-1/00

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

DATA	AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
20/05/26	1496	353030001-477-000078-1-1	07.013.266/0001-18	FREDERICO LEANDRO DE AZEVEDO & CIA LTDA	AV ALFREDO BLUNDI, 3290 - PORTAL	4771-7/01

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE APREENSÃO E/OU INTERDIÇÃO DEFINITIVA DE PRODUTOS

DATA	AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
21/05/26	1497	**	04.953.411/0001-52	OTMA FERRO E ACO LTDA	AV GILBERTO ANGELO PANDIM, 4199 - MOREIRA & GUIMARÃES	2424-5/02

LAVRATURA DE TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DATA	TRM	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
21/05/26	0551	**	04.953.411/0001-52	OTMA FERRO E ACO LTDA	AV GILBERTO ANGELO PANDIM, 4199 - MOREIRA & GUIMARÃES	2424-5/02

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DATA	AIF/AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
17/03/26	1775/1486	353030001-561-001437-1-5	57.280.243/0001-48	KAMBUI CHURRASCARIA E LANCHONETE MIRASSOL LTDA	AV SANTOS DUMONT, 4305 - VILA AEROPORTO	5611-2/01
21/05/26	1682/1386	**	37.089.077/0001-90	FABRÍCIO RODRIGUES DA SILVA	R DOS TOLOI, 0801 - COHAB II	4712-1/00

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

DATA	AIF/AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
17/03/26	1775/1486	353030001-561-001437-1-5	57.280.243/0001-48	KAMBUI CHURRASCARIA E LANCHONETE MIRASSOL LTDA	AV SANTOS DUMONT, 4305 - VILA AEROPORTO	5611-2/01
21/05/26	1682/1386	**	37.089.077/0001-90	FABRÍCIO RODRIGUES DA SILVA	R DOS TOLOI, 0801 - COHAB II	4712-1/00